

BONIFICAÇÕES DE DESPESA INDIRETA (BDI)LOCAL: **MACAPÁ/AMAPÁ**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
GRUPO A		4,57%
1	Administração Central - AC	4,01%
2	Risco - R	0,56%
GRUPO B		8,81%
3	Seguro de Risco de Engenharia e Garantia - SG	0,40%
4	Lucro Bruto - L	7,30%
5	Despesas Financeiras - DF	1,11%
GRUPO C		8,65%
6	ISS	5,00%
7	PIS	0,65%
8	COFINS	3,00%
9	AJUSTE DECORRENTE DA LEI 12.715/2012	0,00%
BDI	$((1+(AC+SG+R))*(1+DF)*(1+L)) / (1-C)$	24,67%

Fórmula para o cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{((1+(AC+SG+R))*(1+DF)*(1+L))}{(1-C)}$$

GABRIELLA PINTO VALENTIM - 1º Ten
Encarregada do TR

As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher.

O BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) adotado encontra-se de acordo com o Acórdão 2.622/2013 - TCU Plenário.